



= DECRETO Nº 4.997/83 =

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as leis em vigor e nos termos da alínea "c", inciso XI, do artigo 3º e inciso V, do artigo 39, todos do Decreto Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios) e consubstanciado na Resolução nº 149, de 09 de dezembro de 1980, do Conselho Interministerial de Preços - C I P,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - As tarifas de passagem de ônibus da permissionária TRANSPORTES COLETIVOS BRASÍLIA S/A, fica reajustada para Cr\$ 70,00 (Setenta cruzeiros) a partir de 04 de Julho de 1983, por / passageiro do início ao fim de cada linha, com abatimento / de 50% (cincoenta por cento) para os alunos de estabelecimentos de ensino pelo sistema de passes mensais.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte e nove (29) dias do mês de Junho de 1983.

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos vinte e nove (29) dias do mês de Junho de 1983.

Elza Tolomei Cassimiro
ELZA TOLOMEI CASSIMIRO

Diretora da Divisão de Administração